

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer o aumento de pena em dois terços para os crimes cometidos durante o período de estado de calamidade pública decorrente de epidemia ou pandemia declarada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer o aumento de pena em dois terços para os crimes cometidos durante o período de estado de calamidade pública decorrente de epidemia ou pandemia declarada.

Art. 2º O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 61.
.....

Parágrafo único. Na hipótese da alínea j), se a calamidade pública for decorrente de epidemia ou pandemia declarada, a pena deverá ser aumentada em dois terços. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos vivenciando um período da grande gravidade motivada pela pandemia do COVID-19, conforme classificação realizada pela Organização Mundial da Saúde, a qual impôs a sociedade uma série de restrições sociais, que visam não só a sua integridade física, bem como a higidez da coletividade. Nesse contexto, mostra-se de extrema reprovabilidade

a atuação de criminosos que se aproveitam das restrições impostas à sociedade para praticar crimes.

Como exemplo, cita-se o assalto realizado no dia 24 de março no qual quatro indivíduos, um portando arma de fogo e outro uma faca, invadiram a Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na cidade de Manaus/AM, agrediram o agente de portaria, renderam os profissionais que estavam na sala de conforto médico e levaram objetos pessoais, como celulares, dinheiro e o carro de um dos médicos. Diante disso, a norma em questão tem por escopo censurar duramente os criminosos que se aproveitam de situações excepcionais para praticarem crimes.

Certo, portanto, de que a presente peça legislativa representa necessário aperfeiçoamento de nosso sistema penal, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação dessa medida que tanto contribuirá para a segurança de nossa população.

Brasília, em 26 de março de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM